



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

SANCIONADO

LEI Nº. 846, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2026, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR.**

**RECEBIDO EM DATA DE
LOCAL DE COSTUME**

06 / 03 / 26


Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 838, de 16 de dezembro de 2025, junto ao Anexo I, a seguinte ação para o exercício financeiro de 2026:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0011 – Nova Saúde Nazaré Projeto: 1.058 – Emenda Parlamentar 25/2025 Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 65.635,87 Valor Total: R\$ 65.635,87 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) Meta: Investir de forma contínua e adequada na saúde pública de Nova Nazaré é essencial para promover ações preventivas, melhorar os indicadores de saúde, reduzir internações evitáveis e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) da região.



Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 839/2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, a seguinte ação para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0011 – Nova Saúde Nazaré Projeto: 1.058 – Emenda Parlamentar 25/2025 Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 65.635,87 Valor Total: R\$ 65.635,87 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) Meta: Investir de forma contínua e adequada na saúde pública de Nova Nazaré é essencial para promover ações preventivas, melhorar os indicadores de saúde, reduzir internações evitáveis e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) da região.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 840, de 17 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 65.635,87 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Saúde
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.058 – Emenda Parlamentar 25/2025

ELEMENTO:

33.90.33.00.00.00.01.710

R\$ 65.635,87

Total da Suplementação

R\$ 65.635,87



Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, provenientes do saldo do repasse da Emenda Parlamentar nº 25/2025 na ordem de R\$ 65.635,87 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 06 dias de março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré